

TERMO DE PARCERIA



Cryopraxis®

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM CRYOPRAXIS CRIOBIOLOGIA LTDA E _____

Pelo presente instrumento, **CRYOPRAXIS CRIOBIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.415.395/0001-44, com sede na Av. Carlos Chagas Filho, 791, Polo de Biotecnologia do Rio de Janeiro, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, neste ato, representada por na forma de seu Contrato Social, doravante denominada “Cryopraxis” e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada “_____”, ajustam entre si o presente Termo de Parceria, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 • DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem como objeto o estabelecimento de parceria entre a Cryopraxis e a _____, beneficiando os funcionários, associados, colaboradores desta, extensível ao seus dependentes, em conjunto denominados “Beneficiados”, por meio de condições comerciais especiais para a contratação de Serviços de Coleta, Processamento e Armazenamento de Células Tronco provenientes do sangue de cordão umbilical e placentário, oferecido pela Cryopraxis, doravante denominados de “Serviços de Coleta”.

1.2. Em contrapartida, _____ indicará potenciais clientes, denominados “Beneficiários”.

2 • DOS BENEFÍCIOS:

Em razão do presente Convênio, a Cryopraxis concederá, por sua mera liberalidade, “desconto especial” de 30% (trinta por cento) para os Beneficiados da “_____”, no momento de sua contratação, para a prestação dos Serviços de Coleta da Cryopraxis.

2.1. O desconto mencionado no caput da cláusula segunda não incidirá sobre as futuras anuidades pagas pelos clientes à Cryopraxis, referente aos serviços de armazenamento, cujo valor será obrigatoriamente apresentado ao Beneficiado no momento da negociação para a eventual Contratação da Cryopraxis.

2.2. A Cryopraxis concederá, sempre que possível, outros benefícios, promoções e descontos concedidos aos demais clientes da Cryopraxis.

2.3. Não será devido nenhum valor entre a Cryopraxis e “_____”, em função deste Termo.

2.4. O desconto de que trata o caput dessa Cláusula será concedido mediante confirmação pela “_____”, à Cryopraxis, por meio de declaração ou comunicação, da qualificação do potencial cliente como Beneficiado.

2.5. A formalização do Contrato de Serviço de Coleta dependerá de confirmação da Cryopraxis quanto à possibilidade de realização Serviço de Coleta, nas dependências da maternidade indicada pelo Beneficiado e formalização do referido Contrato entre o Beneficiado e a Cryopraxis.

2.6. Os valores acordados no caput desta cláusula serão revistos, pela Cryopraxis, anualmente ou, ainda, diante da superveniência de fatos, inclusive eventual alteração legislativa ou a edição de atos governamentais, que comprovadamente repercutam nos custos da prestação dos serviços objeto deste Convênio.

3 • DA DIVULGAÇÃO E DOS DADOS PESSOAIS:

A “_____”, se compromete a divulgar aos seus associados e funcionários os serviços prestados por Cryopraxis, a qual se compromete a fornecer materiais de divulgação, físicos e/ou digitais, bem como ministrar palestras e cursos, quando solicitado pela “_____”.

3.1. A Cryopraxis se compromete a não solicitar qualquer tipo de listagem de Beneficiados da “_____”, nem dados pessoais destes que não anteriormente tenham sido coletados diretamente com seus titulares.

3.2. A Cryopraxis, única e exclusivamente para a confirmação de que eventual Beneficiado atende aos pré-requisitos supracitados, poderá solicitar confirmação de dados pessoais, fornecidos pelo do possível Beneficiado, à “_____”.

3.3. Todas as informações e dados dos Beneficiados, serão coletados diretamente com o Beneficiado, no único intuito da prestação dos serviços, objetos deste Termo e tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, sendo que maiores informações sobre o tratamento de dados serão fornecidas ao Beneficiado no momento do contato.

4 • DA VIGÊNCIA:

O presente Termo vigorará a partir da assinatura deste, por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser modificado ou renovado por meio de termo aditivo assinado por ambas as Partes.

4.1. O presente Termo poderá ser rescindido por quaisquer das Partes, a qualquer tempo, imotivadamente, sem direito a indenização ou multa, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. Ato contínuo, decorrido o prazo anteriormente previsto, o presente Termo estará rescindido de pleno direito para todos os efeitos legais.

5 • DA RESCISÃO:

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo ou da legislação vigente, por qualquer das Partes, implicará na sua imediata rescisão, cabendo à parte não infratora o direito de exigir da outra parte o pagamento de indenização por danos porventura causados pela infração.

6 • DO COMPLIANCE:

Para a execução deste Convênio, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7 • DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE:

7.1. As Partes serão responsáveis exclusivamente pelas suas obrigações contidas no presente Termo, bem como pelos indivíduos disponibilizados para realização da parceria e prestação dos serviços referentes ao presente Termo. Desta forma, a Parte infratora deverá reembolsar e indenizar a Parte que venha a ter sofrido a infração, por todas e quaisquer despesas, custos, gastos, multas, perdas, danos e/ou lucros cessantes, incluindo, mas não limitado, a honorários advocatícios e custas judiciais (“Danos”) incorridos pela outra Parte em decorrência de quaisquer ações e/ou omissões da Parte infratora, seus sócios, diretores, funcionários, representantes e/ou contratados, desde que provada a culpa da Parte infratora, ou de seus prepostos.

7.2. Cada uma das Partes será a única responsável, em todos os aspectos, pela admissão, controle e orientação de seus representantes, prepostos e empregados, sendo que este Convênio, em nenhuma hipótese, representará ou criará vínculo empregatício entre as Partes e os empregados, representantes ou prepostos das mesmas ou entre esta Parte e os empregados, representantes ou prepostos da outra Parte. Cada Parte obriga-se a responder pessoalmente a qualquer ação proposta por seus representantes, prepostos e empregados, que tenha por fundamento pedido relacionado ao objeto deste Convênio, obrigando-se, ainda, a indenizar e manter indene a outra Parte por quaisquer despesas ou condenações que esta última venha a incorrer.

8 • DO USO DE IMAGEM:

As Partes celebram que durante a vigência deste Termo, poderão exibir as marcas/logomarcas/logotipos da outra parte como “Empresa Parceira” em seus sítios na internet, nas suas mídias sociais e nas suas comunicações internas.

8.1. As Partes devem fornecer as marcas/logomarca/logotipos para atender o estabelecido acima.

8.2. Quaisquer outras ações de marketing, promoção, divulgação, citação em textos, imagens, mensagens e uso da marca da outra Parte deverão ser previamente autorizados pela outra Parte.

9 • DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. É expressamente vedada à cessão ou transferência deste Termo a terceiros, salvo de comum acordo entre as partes.

9.2. A declaração de nulidade de qualquer das cláusulas contidas neste instrumento não implicará a nulidade das demais.

9.3. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre as Partes qualquer tipo de relação de subordinação.

9.4. As partes reconhecem que não possuem e não utilizarão quaisquer direitos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos.

9.5. As obrigações assumidas no presente Termo obrigam as partes e seus sucessores, gerando responsabilidade para a parte que as descumprirem.

9.6. Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por instrumento escrito, assinado por ambas as partes.

9.7. O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

10 • DO FORO:

O Foro da Capital do Rio de Janeiro é o único competente para dirimir as dúvidas surgidas entre as Partes, renunciando expressamente as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente é firmado em duas vias de igual teor e para um único efeito, juntamente com duas testemunhas signatárias.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Cryopraxis Criobiologia Ltda.

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____